

**AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ nº 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.91-8

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.** (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 31 de janeiro de 2012 às 9:00h, no Hotel Mercure Belo Horizonte, na Avenida do Contorno, nº 7315, Bairro Lourdes, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Apreciar e aprovar o Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação (“Protocolo”), celebrado entre os administradores da Companhia e das seguintes sociedades, nas quais a Companhia detém participação correspondente a 100% (cem por cento) dos respectivos capitais sociais: Allmaness Calçados Ltda., Shoes For U Comércio de Calçados e Acessórios Ltda., Schutz Shoes Design Comércio de Calçados Ltda. e ZZAF Indústria e Comércio de Calçados Ltda.;

(ii) Ratificar a nomeação da empresa especializada que realizou a avaliação do patrimônio líquido da Allmaness Calçados Ltda., Shoes For U Comércio de Calçados e Acessórios Ltda., Schutz Shoes Design Comércio de Calçados Ltda. e ZZAF Indústria e Comércio de Calçados Ltda., nos termos da legislação em vigor;

(iii) Aprovar os laudos de avaliação do patrimônio líquido da Allmaness Calçados Ltda., Shoes For U Comércio de Calçados e Acessórios Ltda., Schutz Shoes Design Comércio de Calçados Ltda. e ZZAF Indústria e Comércio de Calçados Ltda., elaborados para fins de sua incorporação pela Companhia;

(iv) Aprovar a incorporação da Allmaness Calçados Ltda., da Shoes For U Comércio de Calçados e Acessórios Ltda., da Schutz Shoes Design Comércio de Calçados Ltda. e da ZZAF Indústria e Comércio de Calçados Ltda. pela Companhia, como a consequente extinção das sociedades incorporadas; e

(v) Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia para alterar o endereço da sede da Companhia, suprimir a exigência da qualidade de acionista para os membros do conselho de administração da Companhia, bem como adaptá-lo às novas regras constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, vigente a partir de 10 de maio de 2011, mediante (i) a alteração do *caput* do Artigo 3; (ii) a alteração do *caput* do Artigo 13; (iii) a inclusão do parágrafo 3º do artigo 13 e renumeração dos demais parágrafos; (iv) a alteração dos artigos 21, item “xxix”, 37, 38, 40, 41, 43 e 44; e (v) a exclusão do artigo 51 do Estatuto Social.

Para fins de melhor organização da Assembleia Geral Extraordinária, a Companhia recomenda aos Senhores Acionistas que depositem na Companhia, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas contadas da data da realização da Assembleia Geral Extraordinária: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei das S.A., expedido até 05 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral Extraordinária; e (ii) instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do Acionista. O Acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembléia Geral Extraordinária munido de documentos que comprovem sua identidade.

Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e na internet – [www.arezzoco.com.br](http://www.arezzoco.com.br), tendo os mesmos sido enviados à Comissão de Valores Mobiliários e à BM&FBOVESPA.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2012.

**ANDERSON LEMOS BIRMAN**  
*Presidente do Conselho de Administração*